



DECRETO Nº 9.025, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 9.011, de 04 de agosto de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo 1º, do Art. 2º, do Decreto nº 9.011, de 04 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

.....

“§ 1º Para cada órgão público abaixo relacionado, serão nomeados 02 (dois) membros executivos, um titular e um suplente, podendo, mediante solicitação, proceder-se a nomeação de um 2º Suplente, responsáveis pela execução de diversas atividades diretamente correlatas a limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, com participação permanente.”


Art. 2º O Parágrafo 2º, do Art. 2º, do Decreto nº 9.011, de 04 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

.....

“§ 2º Para cada órgão público abaixo relacionado, serão nomeados 02 (dois) membros participativos, um titular e um suplente, podendo, mediante solicitação, proceder-se a nomeação de um 2º Suplente, com função de contribuir.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.